



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 161/2024.

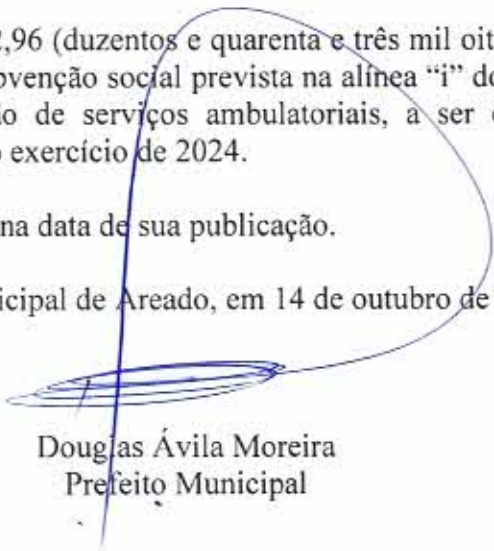
Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que
"Concede subvenções sociais".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 243.822,96 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) o valor da subvenção social prevista na alínea "i" do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, manutenção de serviços ambulatoriais, a ser concedida à Santa Casa de Misericórdia de Areado no decorrer do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de outubro de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal